



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância AXJ-8145 da Secretaria de Saúde

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11638	Higienização do ar condicionado	1,00	HORAS	90,00	90,00
2	9724	KIT LUBRIFICAÇÃO	1,00	HORAS	80,00	80,00
3	3012	LIMPEZA BICOS INJETORES DIESEL	1,00	HORAS	80,00	80,00
4	10129	LIMPEZA SISTEMA DE TRAVOES FREIO	1,00	SERV	99,00	99,00
5	11010	Sangria do sistema de freio	1,00	HORAS	99,00	99,00
6	9721	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	1,00	SERV	80,00	80,00
7	9722	SERVIÇO DE GEOMETRIA	1,00	SERV	70,00	70,00
8	12035	Serviço de mão de obra revisão geral	3,64	HORAS	125,00	455,00
9	9723	SERVIÇO DE MONTAGEM E BALANCEAMENTO	1,00	SERV	70,00	70,00
10	12037	Serviço extr. rep. pivo direção	2,00	HORAS	125,00	250,00
11	12036	Serviço otimizador	1,00	HORAS	80,00	80,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.453,00</b>

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7068	ARRUELA CARTER	1,00	PC	2,83	2,83
2	11639	AWD POWER DIESEL 200 ML	1,00	UN	40,00	40,00
3	11008	Calota nova Master 2014	1,00	UN	81,24	81,24
4	7885	CORREIA DE TRANS	1,00	PC	347,10	347,10
5	9720	ELF BR 5W30 SOLARIS NOVA MAST	8,00	PC	44,57	356,56
6	7766	FILTRO AR CONDICIONADO	1,00	UN	106,93	106,93
7	3047	FILTRO DE AR NOVA MASTER	1,00	UN	85,90	85,90
8	3048	FILTRO DE COMBUSTIVEL/DIESEL	1,00	UN	108,52	108,52
9	8551	FILTRO DE OLEO	1,00	PC	96,98	96,98
10	11641	FLUSHING	1,00	UN	40,00	40,00
11	11642	KIT REVISÃO	1,00	UN	40,00	40,00
12	7776	LÍQUIDO FREIO	2,00	UN	30,87	61,74
13	12046	Otimizador black	1,00	PC	40,00	40,00
14	11222	Palheta do limpador de parabrisa	2,00	PC	97,00	194,00
15	12045	Pivo do braço da suspensão	1,00	PC	299,82	299,82
16	2173	POLIA	1,00	UN	806,70	806,70
17	12038	STP- auto air cleaner spray	1,00	UN	40,00	40,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.748,32</b>



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Revisão do veículo Ambulância placa AXJ- 8145 da Secretaria de Saúde

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS REVISÃO

EXECUÇÃO: 1 Dias

LOCAL DE ENTREGA: sede da empresa

FISCALIZAÇÃO: JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA

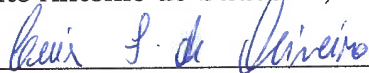
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2015.

  
\_\_\_\_\_  
JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA  
SECRETARIA DE SAÚDE

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	1900	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1980	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

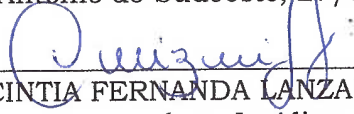
Santo Antonio do Sudoeste, 27/10/2015.

  
\_\_\_\_\_  
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo inexigibilidade como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 27/10/2015.

  
\_\_\_\_\_  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso do Prefeito Municipal  
Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por lote.  
Santo Antonio do Sudoeste, 27/10/2015.

\_\_\_\_\_  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
( ) ELIANE BRUM



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

## Solicitação 517/2015

### Termo de Referência

004

E

Equiplano

Página 1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>517</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	27/10/2015	28
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
550194-6	JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA	656/2015	
<b>Local</b>			
Código	Nome		
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE		
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Nome		Forma	
08	SECRETARIA DE SAUDE	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
<b>Entrega</b>			
Local		Prazo	
SEDE DA EMPRESA		1 Dias	

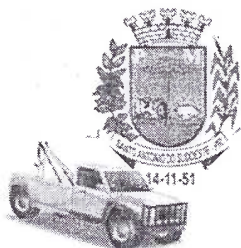
#### Descrição:

Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância placa AXJ- 8145 da Secretaria de Saúde

#### Justificativa:

Revisão do veículo Ambulância placa AXJ- 8145 da Secretaria de Saúde

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
011638	Higienização do ar condicionado	HORAS	1,00	90,00	90,00
009724	KIT LUBRIFICAÇÃO	HORAS	1,00	80,00	80,00
003012	LIMPEZA BICOS INJETORES DIESEL	HORAS	1,00	80,00	80,00
010129	LIMPEZA SISTEMA DE TRAVOES FREIO	SERV	1,00	99,00	99,00
011010	Sangria do sistema de freio	HORAS	1,00	99,00	99,00
009721	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	SERV	1,00	80,00	80,00
009722	SERVIÇO DE GEOMETRIA	SERV	1,00	70,00	70,00
012035	Serviço de mão de obra revisão geral	HORAS	3,64	125,00	455,00
009723	SERVIÇO DE MONTAGEM E BALANCEAMENTO	SERV	1,00	70,00	70,00
012037	Serviço extr. rep. pivo direção	HORAS	2,00	125,00	250,00
012036	Serviço otimizador	HORAS	1,00	80,00	80,00
				<b>TOTAL</b>	<b>1.453,00</b>
Lote					
002 Lote 002					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007068	ARRUELA CARTER	PC	1,00	2,83	2,83
011639	AWD POWER DIESEL 200 ML	UN	1,00	40,00	40,00
011008	Calota nova Master 2014	UN	1,00	81,24	81,24
007885	CORREIA DE TRANS	PC	1,00	347,10	347,10
009720	ELF BR 5W30 SOLARIS NOVA MAST	PC	8,00	44,57	356,56
007766	FILTRO AR CONDICIONADO	UN	1,00	106,93	106,93
003047	FILTRO DE AR NOVA MASTER	UN	1,00	85,90	85,90
003048	FILTRO DE COMBUSTIVEL/DIESEL	UN	1,00	108,52	108,52
008551	FILTRO DE OLEO	PC	1,00	96,98	96,98
011641	FLUSHING	UN	1,00	40,00	40,00
011642	KIT REVISÃO	UN	1,00	40,00	40,00
007776	LÍQUIDO FREIO	UN	2,00	30,87	61,74
012046	Otimizador black	PC	1,00	40,00	40,00
011222	Palheta do limpador de parabrisa	PC	2,00	97,00	194,00
012045	Pivo do braço da suspensão	PC	1,00	299,82	299,82
002173	POLIA	UN	1,00	806,70	806,70
012038	STP- auto air cleaner spray	UN	1,00	40,00	40,00
				<b>TOTAL</b>	<b>2.748,32</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>4.201,32</b>

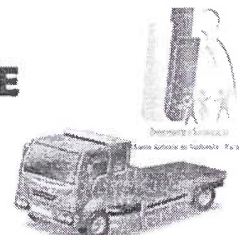


**PREFEITURA MUNICIPAL  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 75.927.582/0001-55

Avenida Brasil, 621 - Centro - CEP 85.710-000

Fone/Fax 46 3563 8000



**Objeto:** Aquisição de peças e serviços para revisão de veículo ambulância AXJ-8145..

**Descrição dos Produtos:**

- PRODUTO → PEÇAS E SERVIÇOS
- VEICULO → AMBULANCIA
- MARCA → RENAULT
- PLACA → AXJ-8145
- SECRETARIA → SECRETARIAS DE SAUDE
- RESPONSAVEL → JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTINA

**CÉSAR MARCELO DOS SANTOS**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
MATRÍCULA - 1908

DATA: 22/10/2015

ASSINATURA

Granvel Granville Veiculos Ltda  
 Av. Luiz Antonio Faedo, 2001 - São Cristovao - Francisco Beltrão - PR  
 CGC : 01.680.956/0001-44  
 Fone : (46) 3520-4400

Orçamento.: 009028 Emissao: 21/10/15 Validade: 05/11/15

Cliente....: Fundo Mun. De Saúde De Sto Ant. Do Sudoeste  
 Endereco...: Avenida Brasil, 621 CGC/CPF.: 09.263.736/0001-27  
 Cidade.....: Santo Antônio do Sudoeste PR Fone.....: 4635631586  
 Consultor...: Wagner Lopes  
 Observacao..:

## Dados Do Veiculo

Placa.....: AXJ-8145 Marca.....: Renault  
 Familia....: 102 Modelo.....: Master Furgão L2h2  
 Chassi.....: 93YMAF4MCEJ664912 Ano Fab/Mod: 2013/2014  
 Quilomet...: 81493 Km

## Servicos

Codigo	Descricao	Secao	Tempo	Preco Hora	Preco Total
REV	Mao De Obra Revisao Geral 12035	Mecanica Geral	3,64	125,00	455,00
LUB	Kit Lubrificacao 8724	Mecanica Geral	1,00	80,00	80,00
OTIM	Otimizador 12036	Mecanica Geral	1,00	80,00	80,00
DESC	Descarbonizacao Do Motor 8721	Mecanica Geral	1,00	80,00	80,00
LIMP. FREI	Limpeza Sistema De Travoes Freio 10129	Mecanica Geral	1,00	99,00	99,00
SANGRIA	Sangria Do Sistema De Freio 10120	Mecanica Geral	1,00	99,00	99,00
	Extr. Rep. Pivo Direção 12037	Mecanica Geral	2,00	125,00	250,00
BAL	Montagem e Balanceamento 8723	Mecanica Geral	1,00	70,00	70,00
GEO	Geometria 8722	Mecanica Geral	1,00	70,00	70,00
HIG	Higienizacao Do Ar Condicionado 11638	Mecanica Geral	1,00	90,00	90,00
LDS	Limpeza Bicos Injetores Diesel 2012	Mecanica Geral	1,00	80,00	80,00

## Pecas e Acessorios

Codigo Fabrica	Descricao	Localiz	Qtde	Vlr Unit	Vlr Desc	Vlr Total
W0893182	AWD POWER DIESEL 200 ML 11639	101/6/2	1,00	40,00	0,00	40,00
7702267147	STP - AUTO AIR CLEANER SPRAY 12038	101/1/1	1,00	40,00	0,00	40,00
401613416R	PIVO DO BRACO DA SUSPENSÃO DE 12045	129/3/1	1,00	299,82	0,00	299,82
403150031R	CALOTA NOVA MASTER 2014 11008	126/0/2	1,00	81,24	0,00	81,24
W0893358	FLUSHING 11641	101/5/1	1,00	40,00	0,00	40,00
BLACK4006	OTIMIZADOR BLACK 12046	EXP/RED	1,00	40,00	0,00	40,00
W389088	KIT REVISAO 11642	101/4/1	1,00	40,00	0,00	40,00
288906225R	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRI 11220	305/3/2	2,00	97,00	0,00	194,00
7703062062	ARRUELA CARTER 2065	102/5/2	1,00	2,89	0,06	2,83
152094543R	FILTRO DE ÓLEO 2551	107/2/2	1,00	96,98	0,00	96,98
7711172381	LIQUIDO FREIO 2776	101/0/1	2,00	30,87	0,00	61,74
165465171R	FILTRO DE AR NOVA MASTER 3047	107/2/1	1,00	85,90	0,00	85,90
7701476645	CORREIA DE TRANSMISSAO 7875	104/2/1	1,00	347,10	0,00	347,10
8200805671	POLIA DE VEICULO AUTOMOVEL 2773	118/6/2	1,00	806,70	0,00	806,70
7701209837	FILTRO DO AR CONDICIONADO 2766	107/5/1	1,00	106,93	0,00	106,93
7702267537	ELF BR 5W30 SOLARIS NOVA MAST 9220	101/5/3	8,00	44,57	0,00	356,56
164039587R	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DIESEL 3048	106/6/1	1,00	108,52	0,00	108,52

Total de Servicos .....: 1.453,00  
 Total de Pecas/Acessorios .....: 2.748,32

T o t a l G e r a l .....: 4.201,32

Cliente não autorizou a substituição da peça n° \_\_\_\_\_ constante neste orçamento, ficando cliente que é de sua inteira responsabilidade qualquer dano que esta referida peça possa causar em seu veículo por não substituição.

\_\_\_\_\_  
 Cliente

Autorizo a execucao dos servicos  
 e pecas acima orçadas

\_\_\_\_\_  
 Consultor Tecnico

\_\_\_\_\_  
 Cliente ou Responsavel



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de outubro de 2015.

Ilustríssima Senhora  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
PROCURADORA JURÍDICA  
Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

Assunto: *Processo de Inexigibilidade de Licitação.*

Através do presente essa Comissão de Licitações, pelo seu Presidente, Senhor MARILIS CRISTINA TONINI, encaminha para parecer de Vossa Senhoria, o processo de Processo inexigibilidade para o seguinte objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância AXJ-8145 da Secretaria de Saúde.

Justificativa: Revisão do veículo Ambulância placa AXJ- 8145 da Secretaria de Saúde

Sem mais para o momento, agradecemos,

Atenciosamente

  
MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente da Comissão de Licitações



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01680956/0001-44  
**Razão Social:** GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA  
**Endereço:** AV LUIZ ANTONIO FAEDO 2001 / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO  
BELTRAO / PR / 85601-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/10/2015 a 19/11/2015

**Certificação Número:** 2015102102241847607909

Informação obtida em 21/10/2015, às 16:37:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

4 E





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.680.956/0001-44  
Certidão nº: 113905865/2015  
Expedição: 27/07/2015, às 11:25:52  
Validade: 22/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.680.956/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4 E



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA**  
CNPJ: **01.680.956/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:17:45 do dia 13/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2016.

Código de controle da certidão: **E132.AE07.3CF3.6947**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
Nº 013833461-67

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.680.956/0001-44**  
Nome: **GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 20/12/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

48



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº18007/2015**

**RAZÃO SOCIAL:** GRANVEL GRANVILLE VEICULOS LTDA

**CNPJ:** 01.680.956/0001-44

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 60429

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:**

**ENDEREÇO:** AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 2001 - SAO CRISTOVAOCEP: 85601270 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 21/10/2015

**DATA DE VALIDADE:** 20/12/2015

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** XH9C3TTUFFHCZJXM8REUU

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 21/10/2015 - 03:39:51  
Qualquer rasura invalidará este documento.

**GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 01.680.956/0001-44**  
**NIRE 41 2 0356941-9**  
**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade nº 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages - Sc, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro. CEP-85.660-000, portadora, da Cédula de Identidade nº 1.339-886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, nº 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade nº 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF nº 622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Argentina, nº 02, apart.401 centro. CEP-85.502-040, portadora da Cédula de Identidade nº 4.518-102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - CEP 85601-270, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 28/02/1997, sob o NIRE 412.03569419, última alteração contratual registrada sob o nº 20117342157 em 31/08/2011, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** : Fica, neste ato, alterado o CEP da Matriz - Francisco Beltrão Nire 41203569419, para -85601-275.

**CLÁUSULA SEGUNDA** : Fica, neste ato, alterado o CEP da filial nº 05 - Campo Mourão Nire 41901232002, para 87300-005.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e alterações posteriores não modificadas por este instrumento.

Os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que, adequadas as disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 01.680.956/0001-44**

**CONTRATO CONSOLIDADO**

Selo de autenticidade afixado  
na última folha do documento  
Cartório Malta 2º Notas  
Fco. Beltrão - PR

**GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 01.680.956/0001-44**  
**NIRE 41 2 0356941-9**  
**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**JOSETI ANTONIO MEIMBERG**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages, SC, empresário, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro, CEP 85.660-000, portador da Cédula de Identidade n.º 654.228-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 03/09/2004, inscrito no CPF/MF nº 127.754.369-00; **TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, natural da cidade de Lages - Sc, empresária, residente e domiciliada na cidade de Dois Vizinhos, Pr, na rua Prudente de Moraes, nº 699, centro. CEP-85.660-000, portadora, da Cédula de Identidade n.º: 1.339-886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 29/04/2002, inscrita no CPF/MF nº 003.903.769-06; **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada em regime de separação de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão, Pr, na rua Curitiba, nº 2333, bairro Nossa Senhora Aparecida. CEP-85601-630, portadora, da Cédula de Identidade n.º 4.025.037-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/11/2007, inscrita no CPF/MF-nº 622.490.299-20; **ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Francisco Beltrão - Pr, empresária, residente e domiciliada na cidade de Pato Branco, Pr, na rua Argentina, nº 02, apart.401 centro. CEP-85.502-040, portadora da Cédula de Identidade n.º 4.518-102-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 17/11/1994, inscrita no CPF/MF nº 638.015.319-53; sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome de **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, estabelecida na Avenida Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - CEP 85601-270, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, em 28/02/1997, sob o NIRE 412.03569419, última alteração contratual registrada sob o nº 20117342157 em 31/08/2011, resolvem assim consolidar o contrato social:

**PRIMEIRA** - NOME EMPRESARIAL: **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**.  
**SEDE E FORO**: Av. Luiz Antonio Faedo, 2001 - Bairro São Cristóvão - Francisco Beltrão - Pr, CEP-85601-270.

**PRAZO DE DURAÇÃO**: Indeterminado.

**INÍCIO DAS ATIVIDADES**: 01 de Março de 1997.

**ATIVIDADE ECONÔMICA**: Comércio de veículos novos e usados, peças, acessórios, com oficina mecânica para assistência técnica, locação de veículos automotores, intermediação de vendas de consórcios, seguros e financiamentos, e comércio sob consignação de veículos e motocicletas.

**SEGUNDA: FILIAL Nº 01** : Av. Visconde de Mauá nº. 3010, Bairro Colônia Dona Luíza, Ponta Grossa - Pr, CEP-84043-000 - Ponta Grossa - Pr CNPJ:01.680.956/0003-06, inscrição estadual nº 90371572-33 com registro na Junta Comercial do estado do Paraná, sob nº 41900938696, em data de 02/05/2006.

**FILIAL Nº 02** : Rua Romeu Karpinski Rocha nº 3775 CEP-85035-310 - Bairro Bonsucesso - Guarapuava - Pr, CNPJ:01.680.956/0002-25, inscrição estadual nº

**GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 01.680.956/0001-44**  
**NIRE 41 2 0356941-9**  
**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

90371262-73, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41900938700, em data de 02/05/2006.

**FILIAL Nº 03:** Av. Tupi, nº 1679 - Centro - Pato Branco - Pr, CEP-85504-000, CNPJ:01.680.956/0004-97, inscrição estadual nº 90455942-35 com registro na Junta Comercial do estado do Paraná sob nº 41901059751 com data de 19/09/2008.

**FILIAL Nº 04:** Av. Tiradentes nº 2712, esquina com Av. Presidente Castelo Branco - Jardim Paraíso - Umuarama- Pr, CEP-87505-090, CNPJ nº 01.680.956/0005-78, inscrição estadual nº 90514403-04, com registro na Junta Comercial do estado do Paraná, sob o nº 41901137247.

**FILIAL Nº 05:** Av. Capitão Índio Bandeira nº 2459, bairro Centro - Campo Mourão- Pr, CEP-87300-005, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41901232002.

**TERCEIRA:** o Capital Social, no valor de R\$-4.590.790,00 (Quatro milhões, quinhentos e noventa mil, setecentos e noventa reais), dividido em 4.590.790 (Quatro milhões, quinhentos e novecentos e noventa mil, setecentos e noventa) quotas, no valor nominal de R\$-1,00(um real) cada uma, está assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR R\$
JOSETI ANTONIO MEIMBERG	70	3.213.553	3.213.553,00
TEREZINHA PEREIRA MEIMBERG	10	459.079	459.079,00
ANGELA MARIA MEIMBERG	10	459.079	459.079,00
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE	10	459.079	459.079,00
TOTAL	100	4.590.790	4.590.790,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**QUARTA: ADMINISTRADOR:** JOSETI ANTONIO MEIMBERG, com poderes e atribuições individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. PRÓ-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** Fica estabelecido a vedação de qualquer um dos sócios, a sua participação em negócios, particulares ou com terceiros, que concorram com a exploração atual da presente sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes constituir mandatários na sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**QUINTA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

autenticidade afixado  
última folha do documento  
Cartório Malta 2º Notas  
Paraná - PR

4 E

**GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 01.680.956/0001-44**  
**NIRE 41 2 0356941-9**  
**DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Parágrafo Único:** A distribuição de lucros será feita proporcionalmente aos sócios de acordo com a participação no capital de cada um. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

**SEXTA: DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**SÉTIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**OITAVA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**NONA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.

Certo de autenticidade afixado  
na última folha do documento  
Cartório Malta 2º Notas  
Fco. Beltrão - PR



GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44  
NIRE 41 2 0356941-9  
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Francisco Beltrão, PR, 08 de Agosto de 2011.

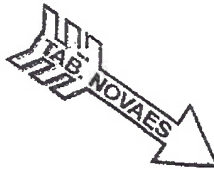
Selo de autenticidade afixado na última folha do documento  
Cartório Malta 2º Notas  
Em Beltrão - PR

*Josef Meimberg*  
JOSETI ANTONIO MEIMBERG

*Terezinha*  
TEREZINHA FERREIRA MEIMBERG

*Angela Maria Meimberg*  
ANGELA MARIA MEIMBERG

*Angela Meimberg Casagrande*  
ANGELICA MEIMBERG CASAGRANDE



2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
TEREZINHA FERREIRA MEIMBERG  
JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
Em test. da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR 08 de Setembro de 2011

EMPREGADO AUTORIZADO - GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI R\$ 12,30

2º TABELIONATO DE NOTAS - CARTÓRIO MALTA

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:  
ANGELA MARIA MEIMBERG  
Em test. da Verdade Dou Fe.

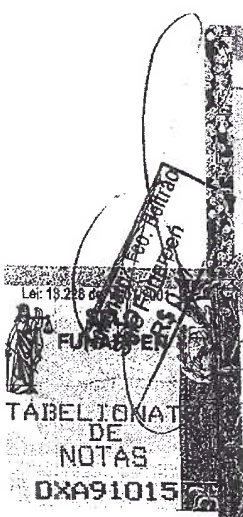
Francisco Beltrão - PR 06 de Setembro de 2011

EMPREGADO AUTORIZADO - GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI R\$ 6,15

*ckumonda*



*4* *E*



GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ Nº 01.680.956/0001-44  
NIRE 41 2 0356941-9  
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TESTEMUNHAS:

*Mara Odete Ribeiro*  
Mara Odete Ribeiro  
RG: 3927439-6 SSP/PR

*Marcia Bocchi*  
Marcia Bocchi  
RG: 9.317.789-4 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/09/2011  
SOB NÚMERO: 20117477427  
Protocolo: 11/747742-7, DE 08/09/2011  
Empresa: 41 2 0356941-9  
GRANVILLE VEÍCULOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



2º TABELIONATO DE NOTAS  
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.861-510 - Telefax: (46) 3041-4200

CARTÓRIO MALTA  
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 13/03/2014

DIEGO PATRÍCIO GEMELLI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$3.14

SELO UNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
2093132

SELO UNARPEN  
TABELIONATO DE NOTAS  
2093132

QUEDELE... PRASURASERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO

E  
4  
6  
*[Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.025.037-9

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.025.037-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2007

NOME: ANGELA MARIA MEIMBERG

FILIAÇÃO: JOSETE ANTONIO MEIMBERG  
Terezinha Pereira Meimberg

NATALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1968

DOC. ORIGIN: GOMARCA=DOIS VIZINHOS/PR, DA SEDE  
G.CAS=381, L.VRO=3BA, FOLHA=30

CPF: 822.430.298-20

CORRIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

FRANCISCO BELTRÃO - PR  
TABELA DE IDENTIFICAÇÃO

11.769.747-0

11.769.747-0

FRANCISCO BELTRÃO - PR

TABELA DE IDENTIFICAÇÃO

8500702767



FRANCISCO BELTRÃO - PR

10.º OFÍCIO  
FRANCISCO BELTRÃO - PR

**AUTENTICAÇÃO**

*Certifico que a presente fotocópia está igual ao original a mim apresentado. Dou fé.*

da verdade.

da Silva Coelho de Souza  
Secretaria Desenhada

PRET. 2008 PR

GNK94473

EM BRANCO

4 E

## ANEXO 03

DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
DA MARCA RENAULT

## PLANO ANUAL - 2016

## DE VENDAS DE PEÇAS, ACESSÓRIOS e SERVIÇOS.

## OBJETIVO DE COMPRA ANUAL - 2015

Valor Total: R\$ 8.877.176,15

O objetivo de compra anual supra está fixado em PNF, Preço Nota Fiscal Concessionária, já inclusos os tributos, conforme a legislação vigente.

## 1. DO REAJUSTE DO OBJETIVO DE COMPRA ANUAL

- a) A cada alteração de preço, será aplicada a mesma percentagem de aumento sobre o saldo do objetivo acima ainda a ser realizado.
- b) No caso de inauguração/implementação/distrato de um ponto de Vendas ou Pós-Vendas em área já concedida ou que vier a ser ampliada, os objetivos de compra anual, poderão ser revisados considerando o saldo de meses do ano.

## 1.2. CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

O preço das peças, acessórios e serviços são aqueles em vigor na data do faturamento, sendo meramente indicativos os preços constantes das listas periodicamente divulgadas pela SEGUNDA CONCEDENTE.

## 1.3. ESTOQUE MÍNIMO

A CONCESSIONÁRIA manterá um estoque de peças sobressalentes e de acessórios de série homologados e distribuídos pela RENAULT, dimensionado às necessidades da clientela habitual na sua zona de atividade e composto segundo as diretrizes da SEGUNDA CONCEDENTE.

## 1.4. GARANTIA DE ORIGEM

a) Segundo as normas de funcionamento e segurança dos veículos, a CONCESSIONÁRIA deverá utilizar ou vender peças sobressalentes de origem RENAULT e mencionar esta característica expressamente nas suas faturas;

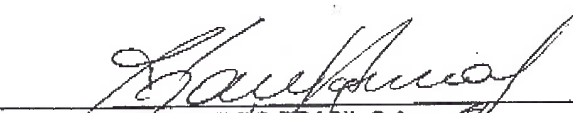
b) Se a CONCESSIONÁRIA utilizar ou vender peças diferentes das referidas no parágrafo anterior, fica obrigada a mencionar esta característica expressamente nas suas faturas, com a indicação expressa de que


nem a SEGUNDA CONCEDENTE nem alguma outra empresa RENAULT terá qualquer responsabilidade em caso de defeito ou deficiência de fabricação que as mesmas eventualmente apresentem.


Deverá, ainda, informar claramente os seus clientes a respeito da natureza dessas peças de forma que, em caso algum, estas possam confundir-se com as peças originais, especialmente caso os consumidores venham a reclamar da sua qualidade ou desconformidade com as especificações do veículo.

c) Nas reparações em garantia ou determinadas pela SEGUNDA CONCEDENTE, a CONCESSIONÁRIA utilizará exclusivamente peças de origem RENAULT.

São José dos Pinhais, 24 de fevereiro de 2015.


  
 \_\_\_\_\_  
 RENAULT DO BRASIL S.A

  
 \_\_\_\_\_  
 RENAULT DO BRASIL COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

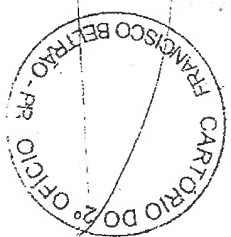
  
 \_\_\_\_\_  
 GRANVEL GRANVILLE VEÍC. LTDA

Testemunhas:  
 1. \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:  
 RG:

2. \_\_\_\_\_  
 Nome:  
 CPF:  
 RG:

  
 4 E

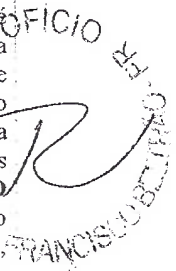
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
Rafaela Jerônimo Roweder  
Tabeliã Designada



**CERTIDÃO:**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada que, consultando nesta Serventia o **LIVRO DE PROCURAÇÃO Nº 0185-P**, nêe às Fls. **122**, encontrei lavrado o instrumento com o seguinte teor:  
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA**, como segue:

**S A I B A M**, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que, aos vinte e um dias do mes de julho do ano de dois mil e novê (21/07/2009) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Marcos Jose Riquetti, Empregado Juramentado, deste 2º Ofício de Notas, compareceu como outorgante a empresa **GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e Foro nesta cidade de Francisco Beltrao-PR, estabelecida à Av. Luiz Antonio Faedo, 2001, inscrita no CNPJ/MF-01.680.956/0001-44, com Contrato Social registrado sob NIRE nº41203569419 na Junta Comercial deste Estado, em data de 28/02/1997, neste ato representada, conforme documentos arquivados nestas notas em pasta propria sob nº 001, por seu administrador, Sr. **JOSETI ANTONIO MEIMBERG**; brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG-654.228-PR, inscrito no CPF/MF-127754369-00, residente e domiciliado nesta cidade, reconhecido como o próprio por mim, Empregado Juramentado, do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que por público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora, a Sra. **ANGELA MARIA MEIMBERG**, brasileira, casada, do comércio, portadora da CI-RG-4.025.037-9-Pr, inscrita no CPF/MF-622490299-20, residente e domiciliada nesta cidade; para o fim especial de tratar dos negócios e atividades da firma outorgante, podendo para tanto; assinar contratos de venda de mercadorias comercializadas pela outorgante; com ou sem garantia de reserva de domínio ou alienação fiduciária; sacar e assinar duplicatas ou triplicatas de faturas de mercadorias e serviços vendidos pela outorgante; emitir e assinar cheques, requisitando os respectivos talonarios; endossar para cobrança, caução ou desconto à estabelecimentos bancários, de duplicatas de faturas emitidas pela outorgante, bem como notas promissórias, letras de câmbio, cheques, duplicatas e triplicatas de propriedade da outorgante, devendo sempre estes estabelecimentos levar os produtos de tais operações à crédito da outorgante; retirar duplicatas ou triplicatas de faturas, notas promissórias ou letras de câmbio de propriedade da outorgante independentemente de pagamento, de qualquer banco, mesmo tratando-se de títulos caucionados; conceder ou autorizar abatimentos e mesmo descontos em títulos de crédito da outorgante; ordenar protestos de duplicatas e triplicatas de faturas, notas promissórias, letras de câmbio ou cheques de propriedade da outorgante; expedir declaração de venda de veículos motorizados ou documentos equivalentes à clientes que houverem efetuado as compras dos citados veículos; assinar liberação de reserva de domínio de máquinas, veículos e outras mercadorias vendidas pela outorgante, após o pagamento pelo devedor ou avalista do preço e de eventuais juros e despesas de sua responsabilidade; endossar cheques emitidos em favor de bancos e cujos valores revertam à crédito da outorgante; receber quantias que forem devidas à outorgante, a qualquer título, origem ou procedência por qualquer pessoa ou firma; por órgão do governo federal, estadual ou municipal; por autarquias, empresas de economia mista e paraestatais; por Caixas Econômicas, Prefeituras, Departamentos Federal e Estadual de Estradas de Rodagem e demais órgãos públicos, de tudo passando os competentes recibos, mesmo parciais, dar quitações, e, podendo mais, na defesa de qualquer interesse da outorgante, requerer, alegar e assinar o que necessário for junto a essas entidades, fazer requerimentos, solicitar certidoes, extratos e parcelamentos federais e estaduais; representar a outorgante em todas as modalidades de licitações perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e de economia mista, assinando propostas de vendas e outros documentos necessários e exigidos pelos referidos órgãos; depositar e levantar caução, assinar termos perante as comissoes designadas para o julgamento das propostas apresentadas, podendo, também, credenciar, por carta, empregados da outorgante para a prática dos atos referidos neste ítem; representar, ainda, em Juízo e especialmente em assuntos trabalhistas, ou junto a órgãos e



Selo de autenticidade afixado na última página do documento  
Cartório de Notas  
Francisco Beltrão - PR

Handwritten mark resembling the number '4'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
Rafaela Jerônimo Roweder  
Tabeliã Designada



entidades oficiais em questões de trabalho. Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho que a outorgada mantém com a outorgante, os poderes ao mesmo conferidos pelo presente instrumento, considerar-se-ão automaticamente revogados, reputando-se os atos praticados após a rescisão nulos de pleno direito e de inteira responsabilidade de seu autor. A outorgante comunicará prontamente o desligamento do outorgado às entidades, estabelecimentos bancários, pessoas físicas e jurídicas que mantêm negócios com a mesma, operando com base neste instrumento, para a respectiva anotação do fato. Disse 'mais a outorgante, que outorga ainda poderes para a prática de outros atos não especificamente mencionados neste instrumento, porém indispensáveis ao fiel desempenho do presente mandato, tudo na legítima defesa dos direitos e interesses da outorgante, sendo-lhe, entretanto, expressamente vedado assinar em nome da outorgante quaisquer documentos que de qualquer forma representem garantia de dívida de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, especialmente prestação de fiança, aval e outros aqui não especificados, mas estranhos aos interesses sociais da outorgante. Fica, ainda, expressamente vedado o subestabelecimento desta. A outorgante reserva-se o uso dos mesmos poderes ora delegados, ficando entendido que a prática de idênticos atos, por ela mesma outorgante ou seus prepostos, não constitui alteração do presente mandato. Assim disse, §1º e eu lhe lavrei esta Procuração, a qual feita e lhe sendo §1º é achada conforme, aceita, outorga e assina comigo, Escrevente Substituto, que a escrevi, conferi, dou fé. assino em público e raso. Dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. (aa) JOSETI ANTONIO MEIMBERG. "NADA MAIS". É o que contém o referido instrumento, ao qual me reporto e dou fé. Em testemunho da verdade.

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2013

*[Handwritten signature]*



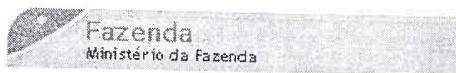
**2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA**  
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (45) 3055-6200  
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.  
Francisco Beltrão - PR 21/11/2013

GUSTAVO DE CAMARGO SARTORI - EMPREGADO AUTORIZADO - R\$2,62

QUALQUER EMENDA OU PRASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE AUTENTICAÇÃO


4  
E



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.680.956/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/02/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV LUIZ ANTONIO FAEDO</b>	NÚMERO <b>2001</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.601-275</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>granvel@wln.com.br</b>		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(46) 3520-4400 / (46) 3520-4431</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 21/10/2015 às 17:21:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

4 e





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2015 - PMSAS**  
**PROCESSO Nº 657/2015**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância AXJ-8145 da Secretaria de Saúde**

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	11638	Higienização do ar condicionado	1,00	HORAS	90,00	90,00
2	9724	KIT LUBRIFICAÇÃO	1,00	HORAS	80,00	80,00
3	3012	LIMPEZA BICOS INJETORES DIESEL	1,00	HORAS	80,00	80,00
4	10129	LIMPEZA SISTEMA DE TRAVOES FREIO	1,00	SERV	99,00	99,00
5	11010	Sangria do sistema de freio	1,00	HORAS	99,00	99,00
6	9721	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	1,00	SERV	80,00	80,00
7	9722	SERVIÇO DE GEOMETRIA	1,00	SERV	70,00	70,00
8	12035	Serviço de mão de obra revisão geral	3,64	HORAS	125,00	455,00
9	9723	SERVIÇO DE MONTAGEM E BALANCEAMENTO	1,00	SERV	70,00	70,00
10	12037	Serviço extr. rep. pivo direção	2,00	HORAS	125,00	250,00
11	12036	Serviço otimizador	1,00	HORAS	80,00	80,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.453,00</b>

LOTE: 2 - Lote 002

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7068	ARRUELA CARTER	1,00	PC	2,83	2,83
2	11639	AWD POWER DIESEL 200 ML	1,00	UN	40,00	40,00
3	11008	Calota nova Master 2014	1,00	UN	81,24	81,24
4	7885	CORREIA DE TRANS	1,00	PC	347,10	347,10
5	9720	ELF BR 5W30 SOLARIS NOVA MAST	8,00	PC	44,57	356,56
6	7766	FILTRO AR CONDICIONADO	1,00	UN	106,93	106,93
7	3047	FILTRO DE AR NOVA MASTER	1,00	UN	85,90	85,90
8	3048	FILTRO DE COMBUSTIVEL/DIESEL	1,00	UN	108,52	108,52
9	8551	FILTRO DE OLEO	1,00	PC	96,98	96,98
10	11641	FLUSHING	1,00	UN	40,00	40,00
11	11642	KIT REVISÃO	1,00	UN	40,00	40,00
12	7776	LÍQUIDO FREIO	2,00	UN	30,87	61,74
13	12046	Otimizador black	1,00	PC	40,00	40,00
14	11222	Palheta do limpador de parabrisa	2,00	PC	97,00	194,00
15	12045	Pivo do braço da suspensão	1,00	PC	299,82	299,82
16	2173	POLIA	1,00	UN	806,70	806,70
17	12038	STP- auto air cleaner spray	1,00	UN	40,00	40,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.748,32</b>

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
----------------------	------------------	------------------------	------------------	---------------------	----------------



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

2015	1900	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2015	1980	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**JUSTIFICATIVA:** Revisão do veículo Ambulância AXJ-8145 da Secretaria de Saúde

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/2014, é de parecer favorável à contratação do objeto desta inexigibilidade de licitação, da empresa:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1	1	Higienização do ar condicionado		1,00	90,00
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1	2	KIT LUBRIFICAÇÃO		1,00	80,00
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1	3	LIMPEZA BICOS INJETORES DIESEL		1,00	80,00
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1	4	LIMPEZA SISTEMA DE TRAVOES FREIO		1,00	99,00
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1	5	Sangria do sistema de freio		1,00	99,00
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1	6	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR		1,00	80,00
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1	7	SERVIÇO DE GEOMETRIA		1,00	70,00
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1	8	Serviço de mão de obra revisão geral		3,64	125,00
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1	9	SERVIÇO DE MONTAGEM E BALANCEAMENTO		1,00	70,00
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1	10	Serviço extr. rep. pivo direção		2,00	125,00
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	1	11	Serviço otimizador		1,00	80,00
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2	1	ARRUELA CARTER		1,00	2,83
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2	2	AWD POWER DIESEL 200 ML		1,00	40,00
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2	3	Calota nova Master 2014		1,00	81,24
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2	4	CORREIA DE TRANS		1,00	347,10
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2	5	ELF BR 5W30 SOLARIS NOVA MAST		8,00	44,57
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2	6	FILTRO AR CONDICIONADO		1,00	106,93
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2	7	FILTRO DE AR NOVA MASTER		1,00	85,90
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2	8	FILTRO DE COMBUSTIVEL/DIESEL		1,00	108,52
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2	9	FILTRO DE OLEO		1,00	96,98
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2	10	FLUSHING		1,00	40,00
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2	11	KIT REVISÃO		1,00	40,00
GRANVEL GRANVILLE	2	12	LÍQUIDO FREIO		2,00	30,87



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

VEÍCULOS LTDA					
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2	13	Otimizador black	1,00	40,00
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2	14	Palheta do limpador de parabrisa	2,00	97,00
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2	15	Pivo do braço da suspensão	1,00	299,82
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2	16	POLIA	1,00	806,70
GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA	2	17	STP- auto air cleaner spray	1,00	40,00

Considerando o Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de outubro de 2015.

**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Presidente Comissão de Licitações

**CARLA DA ROCHA DALL ONDER**  
Membro

**ELIANE BRUM**  
Membro

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2015**

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância AXJ-8145 da Secretaria de Saúde

**EMPRESA CONTRATADA:** GRANVEL – GRANVILLE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 01.680.956/0001-44, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 2001, Bairro São Cristóvão na cidade de Francisco Beltrão – PR, com um valor de R\$ 4.201,32 (Quatro mil duzentos e um reais e trinta e dois centavos)

Considerando o artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente da Comissão Licitações



030 E

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2015**

**OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para  
revisão do veículo Ambulância AXJ-8145 da Secretaria de Saúde**

**Ratifico e Homologo** o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de **Inexigibilidade nº 014/2015**, que tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância AXJ-8145 da Secretaria de Saúde, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e sete dias de outubro de 2015.

EMPRESA CONTRATADA: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 01.680.956/0001-44, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 2001, Bairro São Cristóvão na cidade de Francisco Beltrão - PR, com um valor de R\$ 4.201,32 (Quatro mil duzentos e um reais e trinta e dois centavos)

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de outubro de 2015.

  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 28/10/2015
JORNAL: OIOMES
EDIÇÃO: 967 C
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 29/10/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1079 C
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

031E

Quarta-Feira, 28 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0967

Página 47 / 074

PORTARIA Nº 10.689

Data: 22.10.15

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório do Edital de Tomada de Preços nº 34/15, de 24 de Setembro de 2015, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços/horas máquinas para demolição de rochas em diversas ruas e quadrantes do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos da alienação de bens públicos e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE/ITEM	R\$ TOTAL
Mari Fátima de Moura Kolos & Cia Ltda-ME CNPJ: 13.029.282/0001-00	Lote 1 Item: 01	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL R\$ 20.000,00		

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de Outubro de 2015.

MOACIR FIAMONCINI  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 84/2015.

Cod162986

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e disposição final em aterro sanitário de resíduos sólidos domiciliares urbanos (o chamado lixo orgânico), produzidos no perímetro urbano, do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 14:00hs do dia 12/11/2015 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12/11/2015 às 14:30hs.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, PR, em 27 de Outubro de 2015.

MOACIR FIAMONCINI JANETE FORMAL

PREFEITO PREGOEIRA

Cod162947

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 85/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de hospedagem aos profissionais contratados pelo município para ministrar cursos, palestras e atividades diversas, realizadas pela Administração Pública Municipal, visando à qualificação dos servidores públicos, conselheiros e munícipes, para um período de 15 (quinze) meses, com recursos próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 15h00 do dia 12/11/2015 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12/11/2015 às 15h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, PR, em 27 de Outubro de 2015.

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito Municipal

JANETE FORMAL

Pregoeira

Cod163000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO ADITIVO nº 211/2015 - ao Contrato 263/2015 E TERMO ADITIVO 191/2015.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e J.F. NASCIMENTO E CIA LTDA

OBJETO: Elevação do valor do combustível.

VIGÊNCIA: Até 28/03/2016.

DATA: 21/10/2015.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

Cod162983

TERMO ADITIVO Nº 213/2015 - AO CONTRATO 266/2013 E TERMO ADITIVO 135/2014

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e PÖZZER, VEDANI & CIA LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação de Prazo até 30 de Junho de 2016.

DATA: 25/09/2015.

Cod162985

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº. 271/2015

TOMADA DE PREÇOS Nº. 33/2015.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução do sistema de abastecimento de água na comunidade de Linha São Marcos no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos de alienação e recursos próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 22.642,00 (Vinte e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais).

VIGENCIA: 07/10/2016

DATA: 07/10/2015

Cod163001

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO,  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2015

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância AXJ-8145 da Secretaria de Saúde

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 014/2015, que tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância AXJ-8145 da Secretaria de Saúde, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e sete dias de outubro de 2015.

EMPRESA CONTRATADA: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 01.680.956/0001-44, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 2001, Bairro São Cristóvão na cidade de Francisco Beltrão - PR, com um valor de R\$ 4.201,32 (Quatro mil duzentos e um reais e trinta e dois centavos)

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de outubro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod162935

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2014  
Pregão nº 29/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, para prestação de forma contínua de serviços de limpeza/variação de ruas e outros.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: RAFFAELLY E SCOPEL TRANSPORTES LTDA;

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: SERGIO ANTONIO SCOPEL - Representante Legal

Cod163924

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2015  
REFERENTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 01.680.956/0001-44

Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG

CPF nº 622.490.299-20

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância AXJ-8145 da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 4.201,32 (Quatro Mil, Duzentos e Um Reais e Trinta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 26/10/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod162936



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1979358738

<http://famsop.dioems.com.br>



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 238/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.680.956/0001-44, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de Inexigibilidade Nº 014/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância AXJ-8145 da Secretaria de Saúde, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -	1	11638	Higienização do ar condicionado		HORAS	1,00	90,00	90,00
LOTE: 001 -	2	9724	KIT LUBRIFICAÇÃO		HORAS	1,00	80,00	80,00
LOTE: 001 -	3	3012	LIMPEZA BICOS INJETORES DIESEL		HORAS	1,00	80,00	80,00
LOTE: 001 -	4	10129	LIMPEZA SISTEMA DE TRAVOES FREIO		SERV	1,00	99,00	99,00
LOTE: 001 -	5	11010	Sangria do sistema de freio		HORAS	1,00	99,00	99,00
LOTE: 001 -	6	9721	SERVIÇO DE DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR		SERV	1,00	80,00	80,00
LOTE: 001 -	7	9722	SERVIÇO DE GEOMETRIA		SERV	1,00	70,00	70,00
LOTE: 001 -	8	12035	Serviço de mão de obra revisão geral		HORAS	3,64	125,00	455,00
LOTE: 001 -	9	9723	SERVIÇO DE MONTAGEM E BALANCEAMENTO		SERV	1,00	70,00	70,00
LOTE: 001 -	10	12037	Serviço extr. rep. pivo direção		HORAS	2,00	125,00	250,00
LOTE: 001 -	11	12036	Serviço otimizador		HORAS	1,00	80,00	80,00
LOTE: 002 -	1	7068	ARRUELA CARTER		PC	1,00	2,83	2,83
LOTE: 002 -	2	11639	AWD POWER DIESEL 200 ML		UN	1,00	40,00	40,00
LOTE: 002 -	3	11008	Calota nova Master 2014		UN	1,00	81,24	81,24
LOTE: 002 -	4	7885	CORREIA DE TRANS		PC	1,00	347,10	347,10
LOTE: 002 -	5	9720	ELF BR 5W30 SOLARIS NOVA MAST		PC	8,00	44,57	356,56
LOTE: 002 -	6	7766	FILTRO AR CONDICIONADO		UN	1,00	106,93	106,93
LOTE: 002 -	7	3047	FILTRO DE AR NOVA MASTER		UN	1,00	85,90	85,90
LOTE: 002 -	8	3048	FILTRO DE COMBUSTIVEL/DIESEL		UN	1,00	108,52	108,52
LOTE: 002 -	9	8551	FILTRO DE OLEO		PC	1,00	96,98	96,98
LOTE: 002 -	10	11641	FLUSHING		UN	1,00	40,00	40,00
LOTE: 002 -	11	11642	KIT REVISÃO		UN	1,00	40,00	40,00
LOTE: 002 -	12	7776	LÍQUIDO FREIO		UN	2,00	30,87	61,74
LOTE: 002 -	13	12046	Otimizador black		PC	1,00	40,00	40,00
LOTE: 002 -	14	11222	Palheta do limpador de parabrisa		PC	2,00	97,00	194,00
LOTE: 002 -	15	12045	Pivo do braço da suspensão		PC	1,00	299,82	299,82



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

LOTE: 002 -	16	2173	POLIA		UN	1,00	806,70	806,70
LOTE: 002 -	17	12038	STP- auto air cleaner spray		UN	1,00	40,00	40,00
TOTAL								4.201,32

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Processo de Inexigibilidade Nº 014/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 4.201,32 (Quatro Mil, Duzentos e Um Reais e Trinta e Dois Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de ATÉ 30 DIAS APÓS REVISÃO, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 014/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1900	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1980	08.001.10.301.1001.2023	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dia**, contados da data da solicitação de compras/serviços, da seguinte forma:

Local: Sede da empresa

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do **Processo de Inexigibilidade Nº 014/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JANAINA APARECIDA CARMINATTI ORTIÑA, SECRETARIA DE SAÚDE.



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e sete dias de outubro de 2015

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA**  
CNPJ Nº: 01.680.956/0001-44  
**ANGELA MARIA MEIMBERG**  
CPF Nº: 622.490.299-20

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

037

E

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2015**  
**REFERENTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 01.680.956/0001-44

Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG

CPF nº 622.490.299-20

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância AXJ-8145 da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 4.201,32 (Quatro Mil, Duzentos e Um Reais e Trinta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 26/10/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2015.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 28/10/2015
JORNAL: OIOMES
EDIÇÃO: 967 C
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 29/10/2015
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 4079 C
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

038 E

Quarta-Feira, 28 de Outubro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0967

Página 47 / 074

**PORTARIA Nº 10.689**  
Data: 22.10.15

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório do Edital de Tomada de Preços nº 34/15, de 24 de Setembro de 2015, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços/horas máquinas para demolição de rochas em diversas ruas e quadrantes do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos da alienação de bens públicos e a adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	LOTE/ITEM	R\$ TOTAL
Marli Fátima de Moura Kolas & Cia Ltda-ME CNPJ: 13.029.282/0001-00	Lote 1 Item: 01	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL R\$ 20.000,00		

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de Outubro de 2015.  
MOACIR FIAMONCINI  
Prefeito

Cod162986

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 84/2015.**

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte e disposição final em aterro sanitário de resíduos sólidos domiciliares urbanos (o chamado lixo orgânico), produzidos no perímetro urbano, do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com recursos próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 14:00hs do dia 12/11/2015 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12/11/2015 às 14:30hs.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, PR, em 27 de Outubro de 2015.

MOACIR FIAMONCINI JANETE FORMAL

PREFEITO PREGOEIRA

Cod162947

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 85/2015.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de hospedagem aos profissionais contratados pelo município para ministrar cursos, palestras e atividades diversas, realizadas pela Administração Pública Municipal, visando à qualificação dos servidores públicos, conselheiros e munícipes, para um período de 15 (quinze) meses, com recursos próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES: - Até 15h00 do dia 12/11/2015 - no Protocolo da Pref. Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12/11/2015 às 15h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Global.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.

EDITAL: À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Acácia, 1317.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Telefone nº 046 3542 - 1360.

Santa Izabel do Oeste, PR, em 27 de Outubro de 2015.

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito Municipal

JANETE FORMAL

Pregoeira

Cod163000

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

TERMO ADITIVO nº 211/2015 - ao Contrato 263/2015 E TERMO ADITIVO 191/2015.

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e J. F. NASCIMENTO E CIA LTDA

OBJETO: Elevação do valor do combustível.

VIGÊNCIA: Até 28/03/2016.

DATA: 21/10/2015.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:**

Cod162983

TERMO ADITIVO Nº 213/2015 - AO CONTRATO 266/2013 E TERMO ADITIVO 135/2014

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e POZZER, VEDANI & CIA LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação de Prazo até 30 de Junho de 2016.

DATA: 25/09/2015.

Cod162989

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
**CONTRATO Nº. 271/2015**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 33/2015.**

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e execução do sistema de abastecimento de água na comunidade de Linha São Marcos no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos de alienação e recursos próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 22.642,00 (Vinte e dois mil seiscentos e quarenta e dois reais).

VIGENCIA: 07/10/2016

DATA: 07/10/2015

Cod163001

**SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE****PREFEITURA****DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** ✓  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância AXJ-8145 da Secretaria de Saúde

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, através do processo de Inexigibilidade nº 014/2015, que tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância AXJ-8145 da Secretaria de Saúde, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de vinte e sete dias de outubro de 2015.

EMPRESA CONTRATADA: GRANVEL - GRANVILLE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 01.680.956/0001-44, com sede na Av. Luiz Antonio Faedo, 2001, Bairro São Cristóvão na cidade de Francisco Beltrão - PR, com um valor de R\$ 4.201,32 (Quatro mil duzentos e um reais e trinta e dois centavos)

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e sete dias de outubro de 2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod162955

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2014** ✓  
**Pregão nº 29/2014**

OBJETO: Contratação de empresa para execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, para prestação de forma contínua de serviços de limpeza/variação de ruas e outros.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR;

CONTRATADA: RAFFAELLY E SCOPEL TRANSPORTES LTDA;

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2015

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal

e pela contratada: SERGIO ANTONIO SCOPEL - Representante Legal

Cod162924

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2015** ✓  
**REFERENTE PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 014/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: GRANVEL GRANVILLE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 01.680.956/0001-44

Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG

CPF nº 622.490.299-20

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para revisão do veículo Ambulância AXJ-8145 da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 4.201,32 (Quatro Mil, Duzentos e Um Reais e Trinta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 26/10/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/10/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod162936



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1979358738

<http://amsop.dioems.com.br>